



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 29.533/2022

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CGI - Coordenadoria de Gestão da Informação	Data	29/07/2022
Responsável pela demanda	Edmar Sá		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 38 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades

1.4 Valor Estimado

R\$714,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM).

2.2 Resultados Esperados

Proporcionar à ASCOM suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela unidade.

2.3 Alinhamento Estratégico

OERS3, OEAC3 e EJE-S3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☐ Menos de 1 ano ☒ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☒ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☐ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Edmar Sá
Telefone	3714
<i>E-mail</i>	edmar@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Rafael Bez Claumann
Telefone	3776
<i>E-mail</i>	rafaelbez@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SLJB - Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A contratação visa proporcionar suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM). Os jornais digitais serão colocados à disposição da ASCOM, que deles necessita em razão das atividades inerentes àquela unidade e da necessidade de informação rápida e atualizada sobre assuntos do dia-a-dia político-social-econômico.

1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Trata o presente documento da necessidade de contratação de assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).

1.2.1 Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá permitir um total de três acessos simultâneos, para cada jornal, por meio de usuário e senha.

1.2.2 Requisitos Não Funcionais

Não se aplica.

1.2.3 Requisitos Externos

Não se aplica.

1.3 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Apesar da existência de outros jornais no mercado, trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).

1.4 Contratações Públicas Similares



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Produto/Serviço 01	Assinatura anual do jornal A Notícia (AN)
Instituição Pública	Prefeitura Municipal de Blumenau
Fornecedor	NC Comunicações S/A
Descrição	Assinatura anual do jornal A Notícia (AN)
Valor Estimado	R\$ 238,00
Observações	---

Produto/Serviço 02	Assinatura anual do jornal Diário Catarinense (DC)
Instituição Pública	Câmara de Vereadores de Biguaçu
Fornecedor	NC Comunicações S/A
Descrição	Assinatura anual do jornal Diário Catarinense (DC)
Valor Estimado	R\$ 238,00
Observações	---

Produto/Serviço 03	Assinatura anual do Jornal de Santa Catarina (JSC)
Instituição Pública	Prefeitura Municipal de Blumenau
Fornecedor	NC Comunicações S/A
Descrição	Assinatura anual do Jornal de Santa Catarina (JSC)
Valor Estimado	R\$ 238,00
Observações	---

1.5 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).

1.6 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica.

1.7 Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Apesar da existência de outros jornais no mercado, trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O custo total da demanda é de R\$ 714,00, equivalente a três assinaturas de R\$ 238,00 cada, por serem três jornais, conforme propostas comerciais apresentadas pela empresa.

1.8 Escolha e Justificativa do Objeto

A contratação visa proporcionar suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM). Os jornais digitais serão colocados à disposição da ASCOM, que deles necessita em razão das atividades inerentes àquela unidade e da necessidade de informação rápida e atualizada sobre assuntos do dia-a-dia político-social-econômico.

Outrossim, o valor da contratação mostra-se condizente com a atual realidade financeira e orçamentária do TRESC.

1.8.1 Descrição do Objeto

Assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).

1.8.2 Alinhamento do Objeto

A contratação se alinha ao objetivo estratégico de aperfeiçoamento da gestão da informação.

1.8.3 Benefícios Esperados

A contratação visa proporcionar suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM).

1.8.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Serão três assinaturas anuais (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina) de R\$ 238,00 cada, perfazendo o custo total de R\$ 714,00.

1.9 Adequação do Ambiente

Desnecessidade de adequação ambiental da unidade solicitante.

1.10 Orçamento Estimado

R\$ 714,00, conforme propostas comerciais apresentadas pela empresa.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2 Sustentação do Contrato

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3 Estratégia para Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4 Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5 Declaração de Viabilidade ou não da Contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera a presente contratação viável técnica e economicamente, visto que o custo total (R\$ 714,00) é compatível com a disponibilidade orçamentária reservada à Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca para tanto.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A – Lista de Potenciais Fornecedores

Os jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina) são comercializados exclusivamente pela empresa NC Comunicações S/A, conforme declarações que serão oportunamente juntadas aos autos.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B – Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Assinatura anual do jornal A Notícia (AN)
Instituição Pública	Prefeitura Municipal de Blumenau
Fornecedor	NC Comunicações S/A
Descrição	Assinatura anual do jornal A Notícia (AN)
Valor Estimado	R\$ 238,00
Observações	---

Produto/Serviço 02	Assinatura anual do jornal Diário Catarinense (DC)
Instituição Pública	Câmara de Vereadores de Biguaçu
Fornecedor	NC Comunicações S/A
Descrição	Assinatura anual do jornal Diário Catarinense (DC)
Valor Estimado	R\$ 238,00
Observações	---

Produto/Serviço 03	Assinatura anual do Jornal de Santa Catarina (JSC)
Instituição Pública	Prefeitura Municipal de Blumenau
Fornecedor	NC Comunicações S/A
Descrição	Assinatura anual do Jornal de Santa Catarina (JSC)
Valor Estimado	R\$ 238,00
Observações	---



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).

1 Objeto da contratação

Assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).

2 Fundamentação da contratação

2.1 Motivação

A contratação visa proporcionar suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM). Os jornais digitais serão colocados à disposição da ASCOM, que deles necessita em razão das atividades inerentes àquela unidade e da necessidade de informação rápida e atualizada sobre assuntos do dia-a-dia político-social-econômico.

Outrossim, o valor da contratação mostra-se condizente com a atual realidade financeira e orçamentária do TRESC.

2.2 Objetivos e benefícios

A contratação visa proporcionar suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), que dos jornais necessita em razão das atividades inerentes àquela unidade e da necessidade de informação rápida e atualizada sobre assuntos do dia-a-dia político-social-econômico.

2.3 Alinhamento estratégico

A contratação se alinha ao objetivo estratégico de aperfeiçoamento da gestão da informação.

2.4 Estudos preliminares do objeto

Já elaborados e juntados ao presente PAE de contratação.

2.5 Demanda prevista x quantidade a ser contratada

Serão três assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina), uma para cada jornal.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.6 Objetos disponíveis

Apesar da existência de outros jornais no mercado, trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).

2.7 Caracterização e composição do objeto

Três assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina), uma para cada jornal.

2.8 Serviços adicionais

Não há serviços adicionais a serem contratados.

2.9 Parcelamento e adjudicação

Contratação única.

2.10 Seleção do fornecedor

A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, eis que apenas uma empresa produz e comercializa os produtos.

2.10.1 Critérios de habilitação

A empresa deverá possuir regularidade fiscal junto à Receita Federal do Brasil e ao FGTS, e certidão negativa quanto a débitos trabalhistas.

2.10.2 Critérios de preferência e de desempate

Não se aplica.

2.11 Modalidade e tipo de licitação

A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, eis que apenas uma empresa produz e comercializa os produtos.

2.12 Impacto ambiental

Desnecessidade de adequação ambiental da unidade solicitante.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.13 Conformidade técnica

Não se aplica.

2.14 Obrigações da proponente

Apresentar propostas com o valor da contratação.

2.15 Obrigações da contratante

Realizar o pagamento das assinaturas.

2.16 Obrigações da contratada

Permitir um total de três acessos simultâneos, para cada jornal, por meio de usuário e senha.

2.17 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3 Especificação técnica detalhada

3.1 Requisitos técnicos

Contratação de assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).

3.1.1 Marcas e modelos/códigos de referência

Não se aplica.

3.1.2 Códigos SIASG

Não se aplica.

3.1.3 Vigência

A presente contratação terá vigência a partir da data da emissão da(s) respectiva(s) nota(s) de empenho, com previsão para setembro de 2022, estendendo-se até 1 (um) ano depois, por se tratar de assinaturas anuais.

3.2 Modelos de documentos



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica.

Florianópolis, 3 de agosto de 2022.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1 Execução e gestão do contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da execução do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento pelo licitante vencedor, e serão exercidos por meio do gestor da contratação, qual seja, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca do TRESC, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

Ao gestor fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens das especificações constantes do Projeto Básico.

O acompanhamento da contratação não exime o licitante vencedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados no decorrer ou depois da execução do objeto.

Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução do objeto deverão ser sanadas junto à Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca do TRESC, pelo e-mail biblioteca@tre-sc.jus.br ou pelo telefone (48) 3251-3776.

1.1 Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da contratada

Ao Contratante cabe efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos na nota de empenho.

À Contratada cabe fornecer os produtos/serviços contratados, de acordo com as condições constantes da proposta e do Projeto Básico.

1.2 Dinâmica de execução, etapas e cronograma

A Contratada deverá iniciar o fornecimento dos produtos/serviços ao TRESC imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

1.3 Instrumentos formais

Será firmada nota de empenho, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n. 10.520/2002 e n. 8.666/1993, e pelo Decreto n. 5.450/2005.

1.4 Prazos de garantia



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica.

1.5 Acompanhamento do contrato

O gestor da contratação será o Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca do TRESC, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

1.6 Recebimento provisório e definitivo

O fiscal de recebimento deverá verificar a conformidade do objeto recebido com as especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico.

O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado.

O recebimento definitivo dar-se-á em até:

- a)** 3 dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993; ou
- b)** 5 dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

1.7 Pagamento

O pagamento será feito em favor da empresa vencedora, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da nota fiscal/fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a)** 5 dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993; ou
- b)** 30 dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

1.8 Transferência de conhecimento

Não se aplica.

1.9 Direitos autorais



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica.

1.10 Qualificação técnica

Não se aplica.

1.11 Descumprimento contratual e penalidades

Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução/entrega do objeto contratado sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

Os atrasos superiores a 30 dias serão considerados inexecução total do contrato.

Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste Projeto Básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 5% sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 10% sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" caberá recurso, no prazo de 5 dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "e", caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRE-SC, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da intimação.